

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor **Névio Antonio Mortari**, doravante **ORGÃO GERENCIADOR**, e os **MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE** doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, situada na Rua José Ferreira de Barros, nº 89, Bairro Fanny na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81.030-320, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Carlos Danilo dos Reis Dias, doravante denominado **FORNECEDOR**, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM**

2.1 Fica excluído o item 325 – FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG/DOSE, CAPSULA PARA INALAÇÃO, CAIXA COM 60 CAPSULAS (01-02-0350), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 11 de Junho de 2019.

**Névio Antônio Mortari**  
**Presidente do CIS-AMOSC**

**Carlos Danilo dos Reis Dias**  
**Representante Legal**